



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 152 / 2023

**Institui no Município de Sorocaba o  
"Dia do Futebol Varzeano"**

**A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:**

Art. 1º - Fica instituído no Município de Sorocaba o "Dia do Futebol Varzeano", a ser comemorado, anualmente, em 21 de fevereiro.

Art. 2º - A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Sorocaba.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 18 de maio de 2022.

**RODRIGO DO TREVISO**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## Justificativa

O esporte é uma ferramenta de auxílio no processo de desenvolvimento educacional e social, bem como na qualidade de vida do ser humano. Assim, os jovens e adultos de nossa cidade, carentes de valores éticos e morais encontram no esporte, incentivo a essas conquistas aliadas a sentimento de cooperação e amizade.

Sorocaba é conhecida por ter um futebol de várzea dos mais fortes e tradicionais do país.

Na “Manchester Paulista”, terra fundada pelo bandeirante Baltazar Fernandes – que inclusive dá nome a uma das competições varzeanas disputadas na cidade – são nada menos do que sete categorias de futebol amador.

Nesse sentido, este projeto de lei visa incluir no calendário oficial do Município o “Dia do Futebol Varzeano”, com o objetivo de homenagear os vários cidadãos e atletas, que, nos finais de semana, participam das atividades nos campos de futebol da cidade.

A data de 21 de fevereiro foi escolhida por ser o dia do falecimento do ídolo São Bentista, Ângelo Rômulo Rêmulu Lava, apelidado de Mickey.

Mickey chegou ao São Bento de Sorocaba em 1956 onde comandou o meio-campo e encerrou a carreira em 1963, no São Bento, onde continuou trabalhando como auxiliar técnico até 1972, quando se aposentou definitivamente. Foi o responsável por revelar grandes jogadores.

Portanto, o objetivo é massificar a prática de esportes, contribuindo para o desenvolvimento humano, social e esportivo, para a redução de índice de criminalidade, bem como para a transformação social e melhoramento da qualidade de vida.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Pelas razões expostas, peço o apoio de todos os Vereadores para aprovação do presente projeto de lei.

**S/S., 18 de maio de 2022.**

**RODRIGO DO TREVISÓ**  
Vereador